

PORTARIA Nº. 129/2020.
DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA
SERVIDORA ELENITA VIDAL DE
ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no
dia 11/02/2020 em que atesta que a
referida servidora encontra apta para
exercer outra função, respeitando os
horários e orientações através de
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

**Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO
DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** à servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE
ALMEIDA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em
11/02/2020, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias sendo o vencimento 31/07/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,
devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**